



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **ELIO BORGONOVO**

Referência: Processo SEI nº **08255.006866/2023-49**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro ELIO BORGONOVO, nacional de Itália, nascido em 21/09/1955, filho(a) de AURELIO BORGONOVO e de NEMI TATTANELLI, RNM N° V391874I, teria se ausentado do país por mais de dois anos de maneira injustificada durante o período de 27/06/2019 a 25/08/2023., o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 34199715.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 07/03/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34241690&crc=DFE29BEC.
Código verificador: **34241690** e Código CRC: **DFE29BEC**.